



**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

1 – Foi recentemente aprovada em votação final global a proposta de lei que reviu a Lei de Organização do Sistema Judiciário (LOSJ), através da qual vai o Governo proceder à reabertura de 20 tribunais, embora em moldes muito diferentes dos que existiam antes da reforma de 2013: não têm as competências nem as funcionalidades que tinham antes da reforma, ou seja, vão funcionar como juízos de proximidade, sem competências materiais e sem magistrados, onde, previsivelmente, apenas se realizarão alguns julgamentos;

2 – A entrada em vigor desta alteração à LOSJ depende da entrada em vigor do diploma que a regulamentar, mas o Governo já afirmou que pretende que todos os tribunais abram em Janeiro de 2017;

3 – Quer os magistrados quer os funcionários judiciais manifestaram publicamente a sua discordância quanto à reabertura em Janeiro, propondo que a mesma se faça em Setembro de 2017, ou, no mínimo, após as férias judiciais da Páscoa, pelos motivos conhecidos: falta de condições desses tribunais após a sua desativação, despedidos que foram de mobiliário e infraestruturas, falta de meios técnicos, especialmente de transporte, falta também de magistrados, designadamente do Ministério Público, e principalmente de funcionários judiciais;

4 - Segundo notícias recentes, o Tribunal de Alfândega da Fé (um dos que vai ser transformado em juízo de proximidade) é um exemplo perfeito da precipitação da decisão de reabertura destes tribunais em Janeiro, pois carece de obras de requalificação importantes as mesmas apenas se vão iniciar no primeiro trimestre de 2017, ou seja, com o tribunal em pleno funcionamento;

5 - Acresce o facto de o Orçamento de Estado para 2017 prever a abertura de concurso para a admissão de 450 oficiais de justiça no decurso do próximo ano, desconhecendo-se data de conclusão do mesmo e, muito menos, aquela em que poderão estar a trabalhar em pleno. Tendo presente que:

Nos termos do disposto no artº. 156º, alínea d) da Constituição, é direito dos Deputados «fazer perguntas ao Governo sobre quaisquer actos deste ou da Administração Pública e obter resposta em prazo razoável»;

Nos termos do artº. 155º, nº. 3 da Constituição e do artº. 12º, nº. 3 do Estatuto dos Deputados, «todas as entidades públicas estão sujeitas ao dever geral de cooperação com os Deputados no exercício das suas funções ou por causa delas»;

Nos termos do disposto no artº. 229º, nº. 1 do Regimento da Assembleia da República, as perguntas apresentadas pelos Deputados são tramitadas por intermédio do Presidente da Assembleia da República com destino à entidade requerida, tendo esta o dever de responder conforme o disposto no nº. 3 do mesmo preceito;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados vêm por este meio requerer à Senhora Ministra da Justiça, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, se digne responder às perguntas seguintes:

1 – Vai o Ministério da Justiça proceder à reabertura do Tribunal de Alfândega da Fé em Janeiro de 2017, mesmo sem as obras de requalificação estarem concluídas?

2 – Que obras são necessárias e qual o prazo estimado de conclusão?

3 –No que diz respeito a funcionários judiciais, vai o Ministério da Justiça efetivamente mobilizar funcionários administrativos das autarquias, como já em tempos avançou? É essa mobilização admissível à luz da Lei?

4 - Em caso positivo, qual a duração da formação mínima que se presume irá ser ministrada para o desempenho de tais funções? É a conclusão dessa formação compatível com a reabertura do Tribunal de Alfândega da Fé em Janeiro de 2017?

Palácio de São Bento, quarta-feira, 21 de Dezembro de 2016

Deputado(a)s

ILDA ARAÚJO NOVO(CDS-PP)

CECÍLIA MEIRELES(CDS-PP)

TELMO CORREIA(CDS-PP)

VÂNIA DIAS DA SILVA(CDS-PP)